



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (047) 3459-1100

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS

Nº 100/2021

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

PREÂMBULO

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, através da comissão de Pregão designada pelo Decreto Municipal nº 168/2021, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA para registro de preços**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00h do dia 16/11/2021 às 08:30h do dia 29/11/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:30h às 09h do dia 29/11/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:01h às 09:05h do dia 29/11/2021, acrescido do período aleatório.

LOCAL: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DO OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão, na forma eletrônica, a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAIS**, conforme **ANEXO 01** - Termo de Referência deste Edital.

DA RESPONSABILIDADE PERANTE A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS – Conforme legislação federal vigentes, a responsabilidade pela inserção de propostas e arquivos junto ao sistema BLL é de responsabilidade exclusiva do licitante (fornecedor). Os arquivos de FICHA TÉCNICA deverão ser gerados nos formatos DOC, XLS, ODT, ODS ou PDF. Segue regulamentação abaixo:

DECRETO Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005

Publicado no DOU 1º / 06/2005

(...)



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (047) 3459-1100

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Art. 13. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

(...)

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

A sessão não será suspensa, anulada ou cancelada por danos ocasionados nos arquivos das licitantes, impossibilitando a abertura e leitura das fichas técnicas, sendo as mesmas consideradas desclassificadas do certame, conforme notificação registrada.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 – Termo de Referência

ANEXO 02 – Exigências para Habilitação

ANEXO 03 – Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação.

ANEXO 04 - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO 05 - Modelo de carta proposta do objeto do Edital

ANEXO 06 - Modelo de declaração de enquadramento em regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese de o licitante ser uma ME ou EPP)

ANEXO 07 - Termo de credenciamento para participação – nomeação de representante.

ANEXO 08 - Modelo de ficha técnica descritiva do objeto

ANEXO 09 - Minuta da Ata de Registro de Preços

1. DO OBJETO

1.1. Tem por objeto o presente Edital de Pregão, na forma eletrônica, a **Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme **ANEXO 01** - Termo de Referência deste Edital.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (047) 3459-1100

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, denominada pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).

2.3 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e da Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 poderão participar deste Pregão, na forma eletrônica as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (047) 3459-1100

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 07);**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 07);** e

c) Ficha técnica descritiva, (ANEXO 08), com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXO 01. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada", Decreto 5.450/05 art. 24, parágrafo 5º.**

4.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, ANEXO 07.

4.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do ANEXO 08, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4.9 É vedada a participação de pessoa jurídica de direito privado que possua em seu quadro sócio, cotista, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico ou dirigente que seja cônjuge, companheiro (a), parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, de servidor em cargo efetivo ou em comissão do Município de Fernandes Pinheiro, conforme Recomendação Administrativa nº 003/2019 do Ministério Público do Estado do Paraná.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pela pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (047) 3459-1100

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **4.6 "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.3 A participação do licitante no pregão, na forma eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão, na forma eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

5.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão, na forma eletrônica.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (047) 3459-1100

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PARTICIPAÇÃO:

5.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.11. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.12. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

5.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.13. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário (**limitada a 3 casas após a virgula**) e valor global;

6.1.2 Marca;



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (047) 3459-1100

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

6.1.3 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6.8. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (ANEXO 8) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio da plataforma da BLL, sem prejuízo dos questionamentos a serem realizados por meio de impugnação, conforme trata o item 11.1 deste Edital.

As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

7.1.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (047) 3459-1100

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

7.2 A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela pregoeira, onde participarão da etapa de envio de lances.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo 0,01 (um centavo).

Explicação: Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Já para o modo de disputa "aberto e fechado", tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (047) 3459-1100

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Finalizada a etapa de lances, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.16 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.18.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19 Os **documentos relativos à habilitação, solicitados no ANEXO 02 deste Edital**, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **ANEXO 6**), **deverão ser anexados na aba documentos, por meio de chave de acesso e senha, no site www.bllcompras.com, no momento em que a proposta for cadastrada, conforme artigo 26, do Decreto 10.024/2019.**

7.19.1 A proposta de preços atualizada após a fase de lances **deverá ser encaminhada conforme anexo 05 no e-mail [<licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br) após a empresa for declarada vencedora e/ou solicitação da pregoeira.**



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (047) 3459-1100

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

7.20. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de 3 (três) horas contado da solicitação da pregoeira no sistema.

7.20. Poderá a critério da pregoeira caso encontre algum documento com informação incorreta ou possivelmente ocultada, solicitar o envio de alguma documentação via correio ou entrega pessoalmente no departamento de licitações no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Endereço: Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro, CEP: 84.535-000

Pregoeira: Caroline Rodrigues Dea

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Telefone/fax: (42) 3459-1100

7.21 Caso seja solicitada que a documentação seja enviada via correio ou entrega pessoal à sessão pública ficará temporariamente suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original e o prazo estabelecido não será superior a três dias úteis.

7.22 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido no item **7.21**, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo a pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7.23. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências de Habilitação, a pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.24 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.25. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7.26. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, a pregoeira aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá a pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

7.27. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (047) 3459-1100

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o **lance vencedor**, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 3 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10 A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (047) 3459-1100

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA PROPOSTA ESCRITA

9.1. As empresas participantes deverão anexar na BLL, a Proposta de Preços conforme **ANEXO 05**, escritas, com os valores, assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deste Edital;

9.2. Na proposta escrita, deverá conter:

9.2.1. Valor Unitário e Valor Total de cada Item;

9.2.2 Marca dos produtos cotados,

9.2.3 O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

9.2.4 Identificação da proponente;

9.2.5 Assinaturas;

9.3. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO UNITÁRIO, desde que, não superior ao valor de referência constante no Anexo 01- TERMO DE REFERÊNCIA.**

9.4. Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes.

9.5. Serão rejeitadas as propostas que:

9.5.1. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão da pregoeira;

9.5.3. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

10. DA PROPOSTA READEQUADA

10.1 A Empresa vencedora deverá enviar à Comissão de Licitação, a Proposta de Preços conforme **ANEXO 05**, escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no prazo estipulado no item 8.6, deste Edital;

10.2. Na proposta final a empresa vencedora deverá apresentar a readequação da planilha e proposta ao novo valor proposto.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (047) 3459-1100

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

11. DA HABILITAÇÃO

11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

11.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 3 (três) horas, sob pena de inabilitação.

11.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.5. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (047) 3459-1100

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.5.1. Conforme ANEXO 02

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

12.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio da plataforma da BLL, em aba própria, até dois dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

12.1.1 A pregoeira terá um dia útil para decisão sobre a impugnação de que trata o item 11.1;

12.1.2 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

12.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública (20 minutos), de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2.1. As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias úteis, por escrito e em campo próprio do sistema BLL.

12.2.2. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.2.3 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e a pregoeira estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.3. Não serão aceitos recursos subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

12.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

12.5. Os recursos e impugnações contra decisões da pregoeira **não** terão efeito suspensivo;

12.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A VENCEDORA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento).

13.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (047) 3459-1100

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, comportar valor em ser de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

12.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

14. DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

14.1 Após a homologação do resultado, a vencedora será notificada e convocada, para a Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

15. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

15.1 O prazo de entrega dos itens, quando solicitados, é de no máximo 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

15.1.1 A entrega deverá ser realizada no endereço citado na Requisição de empenho emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, sem custo adicional.

15.2 O prazo de validade da Ata de Registro é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

15.3 O prazo de validade das propostas será de 60 dias;

15.4 Deixando o adjudicatário de fornecer os bens licitados a pregoeira poderá, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

16. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais, com as informações contidas na Ordem de Fornecimento.

16.2 O pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (047) 3459-1100

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

04. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0201.2-007 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.40.00.00 SERV. DE TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06. SEC. MUN. CULTURA TUR E ESPORTES

06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.40.00.00 SERV. DE TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 FDO MUN. SAÚDE – DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.40.00.00 SERV. DE TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.40.00.00 SERV. DE TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09. SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMOS

09.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.40.00.00 SERV. DE TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

10.001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.40.00.00 SERV. DE TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12. SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (047) 3459-1100

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

12.001 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.40.00.00 SERV. DE TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

17. DOS PREÇOS E REAJUSTES

17.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Fiscais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

17.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

18. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (047) 3459-1100

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

18.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência do contrato as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

19.2 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

19.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

19.4. Facultado a pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

19.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

19.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (047) 3459-1100

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

compreensão da sua proposta.

19.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

19.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

19.9. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela pregoeira;

19.10 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

19.11. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

19.12 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná considerado aquele a que está vinculado a pregoeira;

19.13 A pregoeira e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 09hs00min às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Divisão de Licitações, localizada no Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, prédio da Prefeitura Municipal para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;

19.14 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

19.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

19.16. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

Fernandes Pinheiro, 10 de novembro de 2021.

Caroline Rodrigues Dea

Pregoeira Oficial

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (047) 3459-1100

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ****EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS****Nº 100/2021****ANEXO 01****TERMO DE REFERÊNCIA**

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANT	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	APRESENTADOR DE SLIDES MULTIMIDIA – (MODELO REFERENCIA LOGITECH R400 – WIRELESS)	14	R\$ 225,00	R\$ 3.150,00
02	BATERIA PARA NOBREAK DE 07 AMPERES E 12V. (REFERENCIA UNIPOWER UP1270)	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
03	CABO DE REDE CATEGORIA 05- – CAT 05- CAIXA 300 M : DENTRO DOS REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA 568C.2 E ISSO /IEC11801 – 100% COBRE – 4 PARES TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 1000 MBPS EXIGÊNCIA DE AUTENTICIDADE DO PRODUTO . REFERENCIAL EM PROSPECTO DO PRODUTO OFERECIDO. CERTIFICAÇÃO ANATEL MODELO DE REFERENCIA: FURUKAWA/ SOHOPLUS	30	R\$ 1.200,00	R\$ 36.000,00
04	CABO DE REDE CATEGORIA 06- – CAT 06- CAIXA 300 M : DENTRO DOS REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA 568C.2 E ISSO /IEC11801 – 100% COBRE – 4 PARES TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 1000 MBPS EXIGÊNCIA DE AUTENTICIDADE DO PRODUTO MODELO REFERENCIAL: FURUKAWA OU SOHOPLUS REFERENCIAL EM PROSPECTO DO PRODUTO OFERECIDO	10	R\$ 1.350,00	R\$ 13.500,00
05	CABO HDMI – 20 METROS	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
06	CABO HDMI 5M	27	R\$ 40,00	R\$ 1.080,00
07	CAIXA DE SOM COM 20W DE POTÊNCIA: PORTÁTIL. CARACTERÍSTICAS GERAIS TIPO DA BATERIA: BATERIA DE POLÍMERO DE ÍON DE LÍTIO (3,7 V, 6000 MAH)	15	R\$ 850,00	R\$ 12.750,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (047) 3459-1100

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

	TEMPO DE RECARGA DA BATERIA: 4,5 HORAS, -TEMPO DE REPRODUÇÃO DE MÚSICA: ATÉ 20 HORAS (VARIA DE ACORDO COM O VOLUME E CONTEÚDO) FAIXA DE FREQUÊNCIA DO TRANSMISSOR BLUETOOTH: 2.402 A 2.480 GHZ MODULAÇÃO DO TRANSMISSOR BLUETOOTH: GFSK, P/ 4 DQPSK, 8DPSK RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DO SISTEMA: 65HZ A 20KHZ RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: > 80 DB ADAPTADOR DE ALIMENTAÇÃO USB: 5 V/2 A (MÁXIMO) POTÊNCIA NOMINAL: 2 X 10W BLUETOOTH4.1 POTÊNCIA DO TRANSMISSOR DE BLUETOOTH 0 A 9 DBM MICRO USB CONECTIVIDADE BLUETOOTH : SEM FIOS A PROVA DE AGUA COM CLASSIFICAÇÃO IPX7 BATERIA RECARREGÁVEL MICROFONE IMBUTIDO GARANTIA DE 12 MESES. (MODELO REFERENCIA JBL CHARGE 03)			
08	CAMERA FOTOGRAFICA: COR: PRETO PIXELS: REAL: 24,78 MEGAPIXEL; EFETIVO: 24,2 MEGAPIXEL RESOLUÇÃO MÁXIMA: 6000 X 4000 PROPORÇÃO DA TELA: 3:2 TIPO DE SENSOR: CMOS TIPO DE PRODUTO: DSLR ZOOM ÓPTICO: 3 X TAMANHO DA TELA: 3.2 POLEGADAS TIPO DE FOCO: FOCO AUTOMÁTICO E MANUAL PESO DO PRODUTO: 726G FORMATO DE ARQUIVO DE IMAGEM: JPEG, RAW PROFUNDIDADE DE BITS: 14 BITS DIMENSÕES DO PRODUTO: 13.97 X 8.13 X 11.43 CM; ESPECIFICAÇÕES DA LENTE: COMPRIMENTO FOCAL: 18 A 140 MM (COMPRIMENTO FOCAL EQUIVALENTE A 35 MM: 27 A 210 MM) ABERTURA MÁXIMA: F / 3,5 A 5,6 ABERTURA MÍNIMA: F / 22 A 38	02	R\$ 8.670,00	R\$ 17.340,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (047) 3459-1100

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

	ÂNGULO DE VISÃO: 76 ° A 11 ° 30 ' AMPLIAÇÃO MÁXIMA: 0,23X DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCO: 1,48 ' / 45 CM DESIGN ÓTICO: 17 ELEMENTOS EM 12 GRUPOS LÂMINAS DE DIAFRAGMA: 7, ARREDONDADO TIPO DE FOCO: AUTO-FOCO ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM: SIM TAMANHO DO FILTRO: 67 MM (FRONTAL) MODELO DE REFERENCIA: NIKON D5600 DSLR			
09	CONECTOR E-BARGOA LINEAR 101E, COM GEL PARA CONEXÃO DE FIOS (REFERENCIAL – E-BARGOA)	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
10	CONECTORES RJ45 CAT05 23AWGX4P CM PACOTE C/ 500 (REFERENCIAL/ MODELO FURUKAWA)	02	R\$ 975,00	R\$ 1.950,00
11	FILTRO DE LINHA COM 06 TOMADAS – PRETO	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
12	FONTE ATX 500 W REAIS – SILENCIOSA/BAIXO RUÍDO. (MODELO REFERENCIA KNUP ATX500 KP522)	50	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00
13	FRAGMENTADORA DE PAPEL VOLTAGEM 110V FRAGMENTA ATÉ 12 FOLHAS AO MESMO TEMPO. FRAGMENTA DE CD / DVD E CARTÃO MAGNÉTICO. NA VOLTAGEM 110V. -MODO REVERSO - TEMPO MÁXIMO DE FRAGMENTAÇÃO: 2 MINUTOS - COR PRETA -POTENCIA 320W -TAMANHO DO CESTO 25L (MODELO REFERENCIAL APP TECH C1200)	01	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
14	FRENTE FALSA 2 U X 19" POLEGADAS P/ RACKS DE REDE TAMPA CEGA (MODELO REFERENCIA , LEVER PUSH)	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
15	FRENTE FALSA/TAMPA CEGA PARA RACK 1 U (MODELO DE REFERENCIA – MAX ELETRON)	20	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00
16	GPS NAVEGADOR PORTÁTIL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - TELA COLORIDA E TRANSREFLECTIVA DE NO MÍNIMO 2,2 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO IGUAL OU MAIOR QUE 240X320 PIXELS; - MEMÓRIA DE 8GB OU MAIOR; - ENTRADA PARA CARTÃO MICROSD; - CONECTIVIDADE VIA USB;	01	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (047) 3459-1100

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

	- À PROVA DE ÁGUA NO PADRÃO IPX7 OU MAIS RIGOROSO; - SISTEMAS DE SATÉLITE SUPORTADOS: GPS E GLONASS; - TIPO DE ANTENA: INTERNA; - ACOMPANHA CABO DE DADOS MODELO REFERENCIAL: GARMIN ETREX 22X			
17	GUIA DE CABOS 2" US X 19" - EM METAL PARA ORGANIZAR CABOS EM RACKS. (MODELO REFERENCIA CWB METAL)	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
18	GUIA TRASEIRA PARA PATCH PANEL PADRÃO UNIVERSAL 19 POLEGADAS EM AÇO (REFERÊNCIA REDRACK)	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
19	HD EXTERNO PORTÁTIL DE BOLSO SUPER SLIM – 1TB (MODELO REFERENCIA SEAGETE)	16	R\$ 442,00	R\$ 7.072,00
20	HD SSD 240GB – 535 MB/S – SSD SATA 3	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
21	HOME THEATER ESPECIFICAÇÕES: - 155 WATTS POR CANAL - SUPORTA 4K / 60P E HDR (HDR10, HLG, DOLBY VISION, BT.2020) - DOLBY ATMOS E DTS: REPRODUÇÃO X - DOLBY ATMOS HEIGHT VIRTUALIZER E DTS VIRTUAL: X - TECNOLOGIA BLUETOOTH - VOLTAGEM: 110V - 1X CONTROLE REMOTO (RC-970R) - 2X PILHAS (AAA / R03) - 1X ANTENA FM INTERNA - 1X ANTENA DE QUADRO AM - 2X ALTO-FALANTES FRONTAIS (SKF-398) - 1X ALTO-FALANTE CENTRAL (SKC-398) - 2X ALTO-FALANTES SURROUND (SKR-398) - 1X SUBWOOFER (SKW-398) - 4X CABOS DO ALTO-FALANTE (3 M) - 2X CABOS DO ALTO-FALANTE (8 M) - 20X ALMOFADAS ANTIDERRAPANTE MODELO REFERENCIAL: - ONKYO - MODELO: HT-S3910-B	02	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
22	IMPRESSORA LASER: (MODELO DE REFERENCIA SAMSUNG 4070) MULTIFUNCIONAL A LASER. SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: MAC OS X , WINDOWS 7 , WINDOWS 8 , WINDOWS VISTA , WINDOWS XP, LINUX, WINDOWS 10 CONECTIVIDADE: REDE ETHERNET , USB 2.0;	10	R\$ 7.750,00	R\$ 77.500,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (047) 3459-1100

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

	FUNÇÃO FAX; RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 1200X1200DPI; IMPRESSÃO DIRETA VIA USB IMPRESSÃO FRENTE E VERSO PAPEL: A4 210 X 297 MM, A5 148 X 210 MM, A6 105 X 148 MM, CARTA 215 X 279 MM, OFÍCIO 216 X 356 M; GRAMATURA MÁXIMA DO PAPEL (BANDEJA MULTIUSO): ATÉ 220G/M ² ; CAPACIDADE BANDEJA DE SAÍDA: 50 FOLHAS; CAPACIDADE BANDEJA MULTIUSO: 50 FOLHAS; GRAMATURA MÁXIMA DO PAPEL EM ATÉ 163G/M; CAPACIDADE BANDEJA DE ENTRADA DE 250 FOLHAS, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO COM CAPACIDADE DE 50 FOLHAS; DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA: AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO DE 400%-25%; TAMANHO MÁXIMO PARA DIGITALIZAÇÃO : CARTA; OPÇÃO DE CÓPIA FRENTE E VERSO; ITENS INCLUSOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO, CARTUCHO PRETO, CILINDRO, CD DE INSTALAÇÃO E MANUAL. GARANTIA DE 1 ANO (REFERENCIAL SAMSUNG M4580)			
23	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A3: MODELO TANK (MODELO DE REFERENCIA EPSON L1800 OU SUPERIOR), TECNOLOGIA COM TANQUE DE TINTA, COLORIDA, VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO 15PPM, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MENSAL 10000 PÁGINAS, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 5760X1440DPI, TAMANHO DE PAPEL: A3, A3+, A4 210X297MM, CARTA 215X279MM, OFÍCIO 216X356MM, GRAMATURA MÁXIMA DO PAPEL: 90G/M, CAPACIDADE BANDEJA DE ENTRADA 100 FOLHAS, CAPACIDADE DE BANDEJA SAÍDA DE 40 FOLHAS. TODOS OS ITENS INCLUSOS, CD INSTALAÇÃO, CABOS, CARTUCHOS DE RECARGA, MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA DE 01 ANO.	01	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
24	IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA (MODELO REFERENCIA EPSON ECOTANK L3110). SCANNER DE 1200X2400 DPI. ATÉ 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES. TODOS CABOS E DISCOS DE INSTALAÇÃO INCLUSOS. GARANTIA DE 01	10	R\$ 1.680,00	R\$ 16.800,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (047) 3459-1100

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

	ANO			
25	KEYSTONE RJ45 CAT 05 – FEMEA - 08X08 – PARA REDE UTP 4 PARES . EXIGÊNCIA DE AUTENTICIDADE DO PRODUTO. (REFENCIAL: FURUKAWA)	300	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00
26	KIT - MICROCOMPUTADORES: PROCESSADOR INTEL CORE I3, A PARTIR DA 8ª GERAÇÃO E 3.6 GHZ. PLACA MÃE: COM TOTAL SUPORTE ÀS CARACTERÍSTICAS ESPECIFICADAS PARA O PROCESSADOR, MEMÓRIA RAM E DISCO RÍGIDO; COM 01 SLOT PCI LIVRE APÓS A CONFIGURAÇÃO COMPLETA DO EQUIPAMENTO; HARD DISK: SSD COM 480GB – 500 MB/S LEITURA E 450 MB/S GRAVAÇÃO. MEMÓRIA RAM: 16 (DEZESSEIS) GB (GIGABYTE), TIPO DDR4 2133MHZ, INSTALADAS EM DOIS PENTES IDÊNTICOS DE 8 GB CADA. INTERFACE DE VIDEO: DEVE SUPORTAR A RESOLUÇÃO 1920 X 1080; DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 1024 MB (MIL E VINTE E QUATRO MEGABYTES) DE MEMÓRIA DEDICADA OU COMPARTILHADA DINAMICAMENTE; SUPORTE A MICROSOFT DIRECTX 11; SUPORTE A MÚLTIPLOS MONITORES; DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, TRÊS CONECTORES EXTERNOS, SENDO CADA UM DELES DO TIPO VGA (DB15), DVI-D (DIGITAL) OU DISPLAY PORT, E HDMI. NO CASO DE DISPLAY PORT, DEVERÁ SER FORNECIDO O ADAPTADOR PARA DVI. INTERFACE DE SOM: CONEXÕES PARA MICROFONE E FONES DE OUVIDO; ALTO-FALANTE INTERNO OU CAIXAS ACÚSTICAS COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA ATRAVÉS DE CONEXÃO USB. KIT CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA USB – A PARTIR DE 5W DE POTENCIA. INTERFACE DE REDE: ADAPTADOR DE REDE INTEGRADO ON-BOARD OU OFF-BOARD; CONECTOR RJ45 FÊMEA COM LEDS INDICADORES DE ATIVIDADE DE REDE; INTERFACE PADRÃO ETHERNET DE 10/100/1000 MBPS, AUTOSENSE E FULL-DUPLEX; INTERFACE DE REDE: WIFI INCLUSO INTERFACES DISPONÍVEIS : NO MÍNIMO 08 (OITO) INTERFACES USB, PADRÃO 2.0 E 3.0,	60	R\$ 6.450,00	R\$ 387.000,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (047) 3459-1100

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

SENDO, NO MÍNIMO, 2 (DUAS) NO ACESSO FRONTAL, VEDADO O USO DE ADAPTADORES EXTERNOS OU DE HUB USB. NÃO SERÃO ADMITIDOS EQUIPAMENTOS EM QUE TAL ACESSO SEJA FEITO PELAS FACES LATERAIS OU SUPERIOR, AINDA QUE TAIS INTERFACES COMPONHAM O PAINEL FRONTAL. TECLADO: PADRÃO ABNT 2; COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE "Ç"; CONECTOR PADRÃO USB, VEDADO O USO DE ADAPTADOR OU CONVERSOR DE PADRÃO; TECLADO DO MESMO FABRICANTE DA CPU, COM OS MESMOS PADRÕES DE CORES DO GABINETE. MOUSE: DE 2 BOTÕES; COM RODA (WHEEL) PARA SCROLL; COM TECNOLOGIA ÓPTICA (SEM ESFERA); RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 DPI; CONECTOR PADRÃO USB, VEDADO O USO DE QUALQUER ADAPTADOR OU CONVERSOR DE PADRÃO; MOUSE DO MESMO FABRICANTE DA CPU, COM OS MESMOS PADRÕES DE CORES DO GABINETE. MONITOR: LED WIDESCREEN; TAMANHO DA TELA: 21,5 POLEGADAS OU SUPERIOR; BRILHO DE, NO MÍNIMO, 250 CD/M²; RELAÇÃO DE CONTRASTE REAL MÍNIMA DE 1000:1; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080 @ 60 HZ.; TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO DE 5MS; SUPORTE DE CORES MÍNIMO 16 MILHÕES DE CORES; FONTE INTERNA: SIM; DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, DOIS CONECTORES DE ENTRADA PARA LIGAR O MONITOR EM QUALQUER DAS INTERFACES (HDMI, DVI OU SUPERIOR) DA CONTROLADORA DE VÍDEO DO MICROCOMPUTADOR; TENSÃO DE ENTRADA: 110 – 220 V (AUTOMÁTICO OU MANUAL); INCLUSOS: CABOS DE ALIMENTAÇÃO, VGA E HDMI, COM O MESMO PADRÃO DE CORES DO GABINETE. PACOTE MICROSOFT OFFICE: LICENÇA PERPETUA. CADA MICROCOMPUTADOR DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE UMA LICENÇA DO MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL – 64 BITS, COM A RESPECTIVA ETIQUETA DE AUTENTICIDADE AFIXADA AO GABINETE DO EQUIPAMENTO; O MICROCOMPUTADOR

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (047) 3459-1100

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

	DEVERÁ SER ENTREGUE COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL – 64 BITS INSTALADO E COM O PACOTE OFFICE INSTALADO, AMBOS ATIVADOS. NOBREAK: 1200VA – 6 TOMADAS – BIVOLT.			
27	KIT CAIXA ATIVA E PASSIVA – 600W 1 FALANTE DE 15" DRIVER TITÂNIO. 2 CANAIS DE ENTRADA (STP/P10/XLR BALANCEADA) 1 CANAL DE SAÍDA ESCRAVA 8 OHMS (300 WATTS). SENSIBILIDADE DE ENTRADA: LINE - 500 MV/MIC - 50 MV IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: LINE - 5K OHMS/MIC - 200~600 OHMS POTÊNCIA MÁXIMA: 300W 4 OHMS TRANSDUTOR: ALTO-FALANTE: 12"/1 DRIVER/DIVISOR 4KHZ/12BB RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: (10DB) 60 HZ A 18KHZ. ALÇA E SUPORTE PARA PEDESTAL DIMENSÕES EM MM: (ALTURA 660/LARGURA 440/PROFUNDIDADE 440), VOLTAGEM: 110/220. CONEXÃO BLUETOOTH, USB, FM CAIXA PASSIVA 2 VIAS 300 WATTS 1 FALANTE DE 15" E DRIVER TITÂNIO ALÇA E SUPORTE PARA PEDESTAL ALTURA:660MM, LARGURA: 440MM PROFUNDIDADE: 440MM, TRIPÉ 02 TRIPÉ SUPORTE PARA CAIXA PINTURA ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. 01 CABO DE 5 METROS	14	R\$ 4.100,00	R\$ 57.400,00
28	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS E BOLETOS: COMUNICAÇÃO: USB FONTE DE LUZ: LED, LUZ VERMELHA VISÍVEL, 632NM SENSOR: LINEAR VELOCIDADE: 100 VARREDURAS/SEG. DISTÂNCIA DE LEITURA: ATÉ 200MM, PARA CÓDIGOS COM 20MIL, PCS90% LARGURA DE CAMPO: 40MM EM CONTATO, 10MIL, PCS90% ÂNGULO DE LEITURA (CODE 39, 10 MIL): FRONTAL: 10 A 40° (+/- 5°). ESQUERDA / DIREITA: 30° (+/- 5°) LUZ AMBIENTE: LÂMPADA FLUORESCENTE, 10.000 LUX MÁX. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0° A 50°C TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20° A 70°C HUMIDADE RELATIVA: 20% A 95% (SEM	07	R\$ 250,00	R\$ 1.750,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (047) 3459-1100

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

	CONDENSAÇÃO) QUEDA: 1,5M EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO DIMENSÕES: 65MM L X 168MM P X 55MM A PESO:150G MATERIAL:ABS CÓDIGOSDEBARRAS: BOLETOS BANCÁRIO TODOS OS UPC / EAN / JAN EAN128 CODE CODE39 CODE39 FULL ASCII CODE32 / ITALIAN PHARMACY CODE128 CODABAR/NW7 INTERLEAVE 25 INDUSTRIAL 25 MSI/PLESSEY CODE 93 GS1 DATABAR (REFERENCIAL ELGIN FLASH)			
29	LICENÇA PARA WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64BITS COM SELO HOLOGRÁFICO (ACOMPANHA SELO/ETIQUETA PARA COLAR NO EQUIPAMENTO). PRODUTO ORIGINAL E VITALÍCIO COM TODAS AS ATUALIZAÇÕES DIÁRIAS.	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
30	MAQUINA DE PLASTIFICAR VELOCIDADE DE PLASTIFICACAO: 280 MM/MINUTO. CAPACIDADE DE PLASTIFICACAO: 01 FOLHA POR VEZ. POTENCIA DO MOTOR: 6 WATTS. CONSUMO DE ENERGIA: 450 WATTS/HORA. TEMPO DE AQUECIMENTO: 4 A 6 MINUTOS. TEMPERATURA AJUSTA PLASTIFICA FOLHAS OFICIO, FOLHAS A4 E A5 TEMPERATURA AJUSTÁVEL DE 90 A 150 GRAUS 450 W DE POTENCIA (MODELO REFERENCIAL: PLASTIFICADORA A4 2401 - MENNO	09	R\$ 975,00	R\$ 8.775,00
31	MEMORIA DE 8GB COM BARRAMENTO DE 2400MHZ (MODELO REFERENCIA – KINGSTON DDR4 2400 MHZ)	20	R\$ 525,00	R\$ 10.500,00
32	MICROFONE SEM FIO DUPLO UHF: DE LAPELA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	15	R\$ 950,00	R\$ 14.250,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (047) 3459-1100

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

	FAIXA DE FREQUÊNCIA: A: 612-671MHZ B: 631-691MHZ, LARGURA DE BANDA: 120MHZ FAIXA MÁXIMA DE DESVIO: $\pm$ 50 KHZ RESPOSTA DE ÁUDIO: 100HZ-10KHZ FAIXA DINÂMICA: > 105 DB T.H.D: =0,5% (@ 1KHZ) PROCESSAMENTO AF: TECNOLOGIA DE EXTENSÃO DE COMPRESSÃO DINÂMICA DISTÂNCIA DE ALCANCE APROXIMADA: 80-90M (ÁREA LIVRE), 50M (COM BARREIRAS) RECEPTOR: MODO DE OSCILAÇÃO: PLL SINTETIZADO, NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO: 0-300MV, IMPEDÂNCIA DE SAÍDA DE ÁUDIO: 600 Ω , RELAÇÃO S/N: =85DB FONTE DE ALIMENTAÇÃO: DC14V / 400MA (DUAL CHANNEL) DC14V / 1000MA (DIVERSIDADE VERDADEIRA DE DOIS CANAIS, QUATRO CANAIS) TRANSMISSOR: MODO DE OSCILAÇÃO: PLL SINTETIZADO, ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA: = $\pm$ 10PPM MODULAÇÃO MÁXIMA: $\pm$ 50KHZ POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA: 30MW RADIAÇÃO HARMÔNICA: <-55DBC ESFORÇO MÁXIMO DE SAÍDA: 130DB SPL FONTE DE ALIMENTAÇÃO: DC 3V (1.5V AA) (REFERENCIAL – KARSECT KDR200DH)			
33	MOUSE – ERGONÔMICO / SLIM – (MODELO REFENCIAL – JP-350)	90	R\$ 75,00	R\$ 6.750,00
34	MOUSE SEM FIO (MODELO DE REFERENCIA LOGITECH M170) ESPECIFICAÇÕES: FÍSICO: - DIMENSÕES DO MOUSE: 97.7 X 61.5 X 35.2 MM - DIMENSÕES DO RECEPTOR NANO: 18.7 X 14.4 X 6.6 MM RECURSOS: - CONECTIVIDADE SEM FIO CONFIÁVEL - ALCANCE SEM FIO DE 10 METROS - 12 MESES DE VIDA ÚTIL DA PILHA , NO MINIMO INSTALAÇÃO FÁCIL - COMPATIBILIDADE UNIVERSAL: WINDOWS, MAC, CHROME. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 MOUSE SEM FIO - 01 RECEPTOR USB - 01 PILHA AA - 01 DOCUMENTAÇÃO DO USUÁRIO	80	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (047) 3459-1100

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

	- 1 ANO DE GARANTIA	GARANTIA		
35	NOBREAK 1200 VA / 780W BIVOLT – (MODELO REFERENCIA TS SHARA 1200)	60	R\$ 1.100,00	R\$ 66.000,00
36	NOTEBOOK : PROCESSADOR : INTEL CORE I3 A PARTIR DA 8 GERAÇÃO E DE 2.20 GHZ, 4 MB CACHE MEMORIA: DDR4 COM 4GB DDR4 ONBOARD, SISTEMA DUAL CHANNEL DDR4 COM 4 GB ONBOARD E COM EXPANSÃO DE ATE 16GB HD: SISTEMA SSD A PARTIR DE 120 GB LEITOR DE CARTÕES : SD CARD WEBCAM: FRONTAL TELA: 14 POLEGADAS WIDESCREEN, COM RESOLUÇÃO DE 1920X1080 FULL HD, COM SISTEMA ANTIRREFLEXO E LED AUDIO: AUTO FALANTES E MICROFONE EMBUTIDOS CONECTIVIDADE: REDE SEM FIO E BLUETOOTH PORTAS DE CONEXÃO: NO MÍNIMO 4 ENTRADAS USB, 1 ENTRADA HDMI, 1 ENTRADA PARA ÁUDIO/MICROFONE/FONE OUVIDO, 1 ENTRADA RJ45 ETHERNET COM BARRAMENTO GIGALAN, 1 ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO. TECLADO: ABNT2 / PORTUGUÊS DO BRASIL MOUSE: TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS CARREGADOR: 19V – BIVOLT SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 –ORIGINAL E PACOTE OFFICE ORIGINAL INSTALADOS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: NOTEBOOK, CARREGADOR E CERTIFICADO DE GARANTIA BOLSA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. GARANTIA: 12 MESES/MÍNIMO (REFERENCIAL – VAO FE14 VJFE42F11X)	25	R\$ 4.800,00	R\$ 120.000,00
37	PATCH CORD CAT 05 : 1,5 METROS CATEGORIA 05 – 23 AWG – 100 % COBRE – CAPA INJETADA DE FÁBRICA – TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 1000 MBPS – 4 PARES TRANÇADOS . COM CERTIFICAÇÃO ANATEL - EXIGÊNCIA DE AUTENTICIDADE DO PRODUTO.	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
38	PATCH PANEL 48 PORTAS RJ45 - CAT05 – (REFERENCIAL/ MODELO, INTENSE) (DEVERÁ SER DEMONSTRADO NO MOMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO; EM PROSPECTO IMPRESSO AS DEVIDAS MARCAS,FOTOS E CARACTERISTICAS DO PRODUTO OFERECIDO;	20	R\$ 525,00	R\$ 10.500,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (047) 3459-1100

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

	CASO HOUVER EVENTUAIS DÚVIDAS)			
39	PATCH PANEL DE 24 PORTAS (MODELO DE REFERENCIA HYNET)	20	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
40	PENDRIVE – 256 GB (MODELO REFERENCIA ADATA AUV 128 -256GB)	01	R\$ 375,00	R\$ 375,00
41	PENDRIVE 64 GB – USB 2.0	35	R\$ 120,00	R\$ 4.200,00
42	PORTA BANNER – TRIPÉ SUPORTE PORTA BANNER. ALTURA DO SUPORTE: 80CM (ALTURA MÍNIMA) E 2M (ALTURA MÁXIMA). MATERIAL: TUBOS DE ALUMÍNIO REDONDO. DIÂMETROS DOS TUBOS: 1”1/4, 1”1/8 E 1”. CONEXÕES E RODÍZIOS: NYLON 100%, MINIMIZANDO A QUEBRA PARAFUSOS DE APERTO: MODELO BORBOLETA. COR: ALUMÍNIO FOSCO ALTA CAPACIDADE DE CARGA (20KG). DIMENSÕES / ABERTO: ALTURA MÁXIMA: 2M – MÍNIMA: 80CM. DISTÂNCIA ENTRE AS PERNAS: 75CM TAMANHO DOS PÉS: 45CM. PESO: 1,1 KG AJUSTÁVEL NA ALTURA	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
43	PROJETOR MULTIMÍDIA WIRELESS ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: LUMINOSIDADE: 3.600 LUMENS; RESOLUÇÃO: VGA 1024X768; SISTEMA DE PROJEÇÃO: 3LCD DURAÇÃO DA LÂMPADA: APROXIMADAMENTE 10.000 HORAS; ENTRADAS/CONECTIVIDADE: HDMI, USB, VGA RGB; ADAPTADOR WIRELLES CONECTOR USB CAPAZ DE TRANSMITIR ÁUDIO; CONTRASTE: ATÉ 15.000:1; ZOOM ÓPTICO E FOCO: MANUAL; VOLTAGEM: BIVOLT; TIPO: TETO E MESA; ALTO FALANTE: INCLUSO; GARANTIA MÍNIMA: 03 ANO; GARANTIA DA LÂMPADA: 03 MESES. MARCA REFERENCIAL ACER X1123H 3600 LUMENS	18	R\$ 4.550,00	R\$ 81.900,00
44	RACK 42U C/ 3 BANDEJAS – KIT VT C/ 2 VENTILADORES – 42X600 PROFUNDIDADE – COR PRETO. (REFERENCIAL SDR 42U RC19)	02	R\$ 6.300,00	R\$ 12.600,00
45	RACK DE PAREDE 16U” 16US X 570MM – PRETO. LARGURA EXTERNA 550MM – 19 POLEGADAS. PROFUNDIDADE 570MM SUPORTA ATE 50 KG. (REFERENCIA – APL RACK)	10	R\$ 1.530,00	R\$ 15.300,00
46	RÉGUA ENERGIA 8 TOMADAS RACK 19 POLEGADAS 110/220V	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (047) 3459-1100

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

47	ROTEADOR WIFI: 450 MBPS OU ACIMA COM 3 ANTENAS, MODELO QUEBRA PAREDE. 8 DBI 1000 MW 4 PORTAS LAN E 1 PORTA WAN BOTÃO SEM FIO ON / OFF BUTTON, BUTTON RE, BUTTON WPS BOTÃO RESET, POWER ON / OFF BUTTON ANTENA 3 * 8DBI DESTACÁVEL OMNI ANTENA DIRECIONAL (RP-SMA) FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA 12 VDC / 1.5ª PADRÕES SEM FIO IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B DIMENSÕES (W X D X H) 9,0 X 7,5 X 1,9 POL (227,5 X 190 X 48,3 MILÍMETROS). (MODELO DE REFERNCIA TP LINK TL – WR941HP)	45	R\$ 720,00	R\$ 32.400,00
48	SMART TV 32" UHD 4K CONEXÃO WIFI E BLUETOOTH HDR INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL THINQ AI SMART MAGIC RECURSOS DE VÍDEOS: REAL 4K, QUAD CORE PROCESSOR, FILMMAKER MODETM, HGIG, 4K UPSCALER, ACTIVE HDR, IMAGE ENHANCING - DOUBLE STEP NOISE REDUCTION - SHARPNESS ENHANCER - ADVANCED COLOR ENHANCER - TRUE COLOR ACCURACY (17X17X17). TECNOLOGIA DA TELA LED MONITOR ULTRA HD 4K 2 ENTRADAS USB 3 ENTRADAS HDMI CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO CONTEÚDO DA EMBALAGEM: TV, MANUAL EM PORTUGUÊS, GUIA, CONTROLE, PILHAS E SUPORTE PARA PAREDE. BASE E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO CABO DE FORÇA (PADRÃO ABNT) 12 MESES DE GARANTIA INCLUSO SUPORTE PARA PAREDE BIARTICULADO COM INCLINAÇÃO PARA A TV MODELO REFERENCIA – LG 32 – 322M627BPSB	40	R\$ 2.420,00	R\$ 96.800,00
49	SMART TV 50"	03	R\$ 5.250,00	R\$ 15.750,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (047) 3459-1100

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

	UHD 4K CONEXÃO WIFI E BLUETOOTH HDR INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL THINQ AI SMART MAGIC RECURSOS DE VÍDEOS: REAL 4K, QUAD CORE PROCESSOR, FILMMAKER MODE™, HGIG, 4K UPSCALER, ACTIVE HDR, IMAGE ENHANCING - DOUBLE STEP NOISE REDUCTION - SHARPNESS ENHANCER - ADVANCED COLOR ENHANCER - TRUE COLOR ACCURACY (17X17X17). TECNOLOGIA DA TELA LED MONITOR ULTRA HD 4K 2 ENTRADAS USB 3 ENTRADAS HDMI CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO CONTEÚDO DA EMBALAGEM: TV, MANUAL EM PORTUGUÊS, GUIA, CONTROLE, PILHAS E SUPORTE PARA PAREDE. BASE E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO CABO DE FORÇA (PADRÃO ABNT) 12 MESES DE GARANTIA INCLUSO SUPORTE PARA PAREDE BIARTICULADO COM INCLINAÇÃO PARA A TV. (REFERENCIAL LG 50UP 7550)			
50	SMARTPHONE: PROCESSADOR ACIMA DE 1,8 GHZ OCTA –CORE. DUAL CHIP, MODELO NANO CHIP, DISPLAY DE 6,5”, CAMERA TRASEIRA DE 48 MP + 8 MP + 2MP + 2 MP CAMERA FRONTAL DE 8 MP, FILMADORA FULL HD, MEMORIA DE 64 GB, 4 GB DE MEMORIA RAM, BATERIA COM 5000 MAH. MODELO DE REFERENCIA: MOTOROLA MOTO G10	15	R\$ 1.575,00	R\$ 23.625,00
51	SMARTV 43” ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS VÍDEO - MECANISMO DE IMAGEM: HYPER REAL - FREQUÊNCIA DA TELA (HZ): 60 - PQI (PICTURE QUALITY INDEX): 1000 - HDR (HIGH DYNAMIC RANGE) - CONTRASTE: MEGA CONTRASTE - TECNOLOGIA DE PAINEL: PAINEL 100% RGB - MICRO DIMMING: MICRO DIMMING PRO - CONTRAST ENHANCER - MODO FILME - MODO NATURAL ÁUDIO -	15	R\$ 3.300,00	R\$ 49.500,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (047) 3459-1100

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

	DOLBY DIGITAL PLUS - TIPO DE ALTO-FALANTE: 2CH - MULTIROOM LINK SMART SERVICE - SISTEMA OPERACIONAL TIZEN - NAVEGADOR (WEB BROWSER) - GALERIA CONVERGÊNCIA - ESPELHAMENTO DO SMARTPHONE PARA TV, DLNA - ACESSO REMOTO - WIFI DIRECT RECURSOS - ACESSIBILIDADE - OUTROS: AMPLIAR/ALTO CONTRASTE/DIMINUIR VELOCIDADE DE REPETIÇÃO - ULTRA CLEAN VIEW - DIGITAL CLEAN VIEW - BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO - LEGENDA - CONNECT SHARE (HDD) - CONNECTSHARE (USB 2.0) - EPG - IDIOMA: IDIOMAS LOCAIS - COMPATÍVEL COM HID USB - SUPORTE PARA IPV6 - 2 ENTRADAS HDMI - 1 ENTRADA USB - 1 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA) - 1 ENTRADA DE COMPOSTO AV (USO NORMAL POR COMPONENTE Y) - 1 ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO) - 1 ETHERNET LAN (MODELO DE REFERENCIA – SMARTV LED 43" SAMSUNG T5300)			
52	SUPORTE BI-ARTICULADO DE PAREDE PARA SMART TV DE 19" ATÉ 75"	70	R\$ 410,00	R\$ 28.700,00
53	SWITCH 10/100/1000 DE 16 PORTAS COMPATÍVEL COM A FIXAÇÃO EM RACK PADRÃO 19 (REFENCIA TP LINK TL SG116)	05	R\$ 1.150,00	R\$ 5.750,00
54	SWITCH 10/100/1000 DE 24 PORTAS COMPATÍVEL COM A FIXAÇÃO EM RACK PADRÃO 19 (REFENCIAL – TP LINK TL SG1024)	05	R\$ 2.450,00	R\$ 12.250,00
55	SWITCH GERENCIÁVEL DE 48 PORTAS 10/100/1000 4 SLOTS SFP - VELOCIDADE GIGABIT EM TODAS AS PORTAS E CONTROLE DE VELOCIDADE INFORMAÇÕES DO PRODUTO • CONEXÕES ETHERNET GIGABIT EM TODAS AS PORTAS SEGURANÇA INTEGRADA INCLUI 802.1Q VLAN, ACL, SEGURANÇA DE PORTA E STORM CONTROL. FUNÇÕES L2/L3/L4 QOS E IGMP SNOOPING . WEB/CLI, SNMP, RMON .RJ45 E 4 SLOTS SFP , QOS E LAYER 2. STORM PARA FLOOD DE BROADCAST, MULTICAST,	05	R\$ 6.900,00	R\$ 34.500,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (047) 3459-1100

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

	UNICASTOU UNICAST. A QUALIDADE DO SERVIÇO (QOS, L2 A L4) GERENCIAMENTO WEB SNMP E RMON, INFORMAÇÕES TÉCNICA CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3AD, IEEE 802.3X, IEEE 802.1D, IEEE 802.1S, IEEE 802.1W, IEEE 802.1Q, IEEE 802.1P INTERFACE 48 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS (AUTONEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX) 4 SLOTS SFP GIGABIT MÍDIA DE REDE 10BASE-T: CABO DE CATEGORIA UTP 3, 4, 5 (MÁXIMO DE 100M) 100BASE-TX/1000BASE-T: CABO DE CATEGORIA UTP, 5, 5E OU ACIMA (MÁXIMO DE 100M) 100BASE-FX:MMF,SMF 1000BASE-X: MMF, SMF QUANTIDADE DE VENTONHAS 2 FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100~240VAC, 50/60HZ CONSUMO DE ENERGIA MÁXIMO: 40.1W (220V/50HZ) DIMENSÕES (L X C X A) 17.3*10.2*1.7 POL. (440*260*44MM) DESEMPENHO QOS SUPORTA O PROTOCOLO 802.1P COS/PRIORIDADE DSCP COMPATÍVEL COM 4 FILAS DE PRIORIDADE. (MODELO DE REFERENCIA TPLINK TL SG 2452)			
56	TABLET - TELA IMERSIVA DE 10.4" - 64GB DE MEMÓRIA INTERNA - 3GB DE RAM - GORILA GLASS - PROCESSADOR OCTA-CORE DE 2.0GHZ - SUPORTE PARA CARTÃO MICROSD DE ATÉ 1TB - SENSORES: ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, GEOMAGNÉTICO, SENSOR HALL, SENSOR DE LUZ BIVOLT INCLUSO BOLSA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE MODELO DE REFERENCIA: SAMSUNG T500 A7	05	R\$ 2.100,00	R\$ 10.500,00
57	TECLADO USB – PADRAO ABNT2 – COM TECLAS SOFT – TECLADO NUMÉRICO NA LATERAL ESQUERDA COM PONTO “.” – TECLAS E ATALHO TAIS COMO; WEBMAIL, BROWSER , STOP, PLAY/PAUSE, NEXT, MUTE E VOLUME.	90	R\$ 85,00	R\$ 7.650,00
58	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ – 100 POLEGADAS (MODELO REFERENCIA TES TRM 100VA)	16	R\$ 778,00	R\$ 12.448,00
59	TELEFONE SEM FIO: CARACTERÍSTICAS GERAIS TECNOLOGIA DECT 6.0 (1,910 –1,920	40	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (047) 3459-1100

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

	GHZ) IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS DTMF E FSK -DISPLAY ALFANUMÉRICO, NÃO LUMINOSO CAPACIDADE PARA ATÉ 7 RAMAIS (BASE + 6 RAMAIS) AGENDA PARA 70 NOMES/NÚMEROS DISCAGEM RÁPIDA PARA 10 NÚMEROS (TECLAS 0 - 9) BLOQUEIO DE TECLADO SOM DE TECLADO (ON/OFF) BLOQUEIO DE DISCAGEM COM USO DE SENHA DATA E HORA E DESPERTADOR PRE DIALING CADEADO ATENDIMENTO PROGRAMÁVEL (AO RETIRAR O FONE DA BASE OU TECLA LIGA) 4 OPÇÕES DE VOLUME DE TOQUE + SILENCIOSO, 7 TIPOS DE TOQUE 3 OPÇÕES DE VOLUME DE RECEPÇÃO DE ÁUDIO, MENU TRILÍNGUE EM PORTUGUÊS, ESPANHOL E INGLÊS INDICADOR DE CARGA DE BATERIA (ÍCONE NO DISPLAY) TEMPORIZAÇÃO DE CHAMADAS DURAÇÃO DA CHAMADA (CRONÔMETRO) CÓDIGO DE ÁREA FLASH PROGRAMÁVEL TOM/PULSO GAP COM FAMÍLIA TS 60 TECLAS LIGA E DESLIGA LED NO FONE LED NA BASE (CARREGANDO E EM USO) PAGE (LOCALIZADOR) NA BASE FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 7,5 V/300 MA DIMENSÕES BASE: 7,5X9,8X11,6CM (AXLXP) (MODELO REFERENCIA INTELBRAS TS3110)			
60	TV LED DE 70 POLEGADAS EMBUTIDO, RESOLUÇÃO DE TELA FULL HD 1080P OU SUPERIOR, TIPO DE TELA: LED, DESIGN SLIM; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, TIPO DOWNLOAD DE APLICATIVOS, CONEXÃO DLNA, WIFI DIRECT, PROCESSADOR QUAD CORE); IDIOMAS DO MENU: PORTUGUÊS E INGLÊS; POTÊNCIA MÍNIMA DE ÁUDIO: 10W + 10W; RECURSOS DE ÁUDIO: DOLBY DIGITAL PLUS E DTS; TIMER ON/OFF E SLEEPTIMER; MANUAL EM PORTUGUÊS; VOLTAGEM: BIVOLT E CONTROLE REMOTO. CONEXÕES MÍNIMAS: 3 HDMI; 2 USB; 1 ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR); 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO	04	R\$ 7.250,00	R\$ 29.000,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (047) 3459-1100

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

	(AV); 1 ETHERNET (LAN); 1 SAÍDA DE ÁUDIO (MINI JACK); 1 SAÍDA DIGITAL ÓP ENTRADAS DE RF (TERRESTRE/ CABO); REFERÊNCIA: SMART TV LED 70, FULL HD DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. MODELO REFERENCIAL: SAMSUNG 70AU 7700			
61	WEBCAN FULL HD ESPECIFICAÇÕES: VIDEOCHAMADA FULL HD DE 1080P -1920 X 1080 PIXELS) - HD DE 720P (ATÉ 1280 X 720 PIXELS) - GRAVAÇÃO DE VÍDEO FULL HD – COMPACTAÇÃO DE VÍDEO H.264 - MICROFONES DUAIS ESTÉREIS INCRÍVEIS COM REDUÇÃO DE RUÍDO AUTOMÁTICA - CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE POUCA LUZ - USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE CERTIFICADO (PRONTO PARA USB 3.0) - MODELO DE REFERENCIA: LOGITECH C920S	15	R\$ 525,00	R\$ 7.875,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 1.458.880,00

OBS: ANEXAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS, NA ABA DOS DOCUMENTOS, O CATÁLOGO DO EQUIPAMENTO COTADO COM AS DEVIDAS MARCAS, FOTOS E CARACTERÍSTICAS DO ITEM; CASO HOUVER EVENTUAIS DÚVIDAS. A AUSÊNCIA DO MESMO IMPLICARÁ NA DESABILITAÇÃO DA PROPONENTE.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (047) 3459-1100

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021

ANEXO 02

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

I - À habilitação jurídica;

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação;

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II - À regularidade fiscal e trabalhista;

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal e a Dívida Ativa da União, inclusive as Contribuições Sociais.

d) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

III – À qualificação técnica;

a) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por entidade pública ou privada, baseado em contratação anterior pertinente ao objeto, com características compatíveis em características ao deste Edital, descrevendo se os equipamentos ou materiais foram entregues a contento, de maneira eficiente e com qualidade, sem qualquer ressalva prejudicial.

IIII - Ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

a) Declaração, sob as penas da Lei, que não existem fatos impeditivos para sua



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (047) 3459-1100

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores – podendo para tanto ser utilizado o modelo constante do **ANEXO 03**.

b) Declaração, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos – podendo para tanto ser utilizado o modelo constante do **ANEXO 04**.

c). Para as empresas enquadradas como Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar e/ou a certidão Simplificada emitida por órgão responsável para confirmar o devido enquadramento, com data de emissão não superior a 30 (trinta dias).

2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião Público ou publicação em órgão da imprensa oficial.

3. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

4. A pregoeira reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

6. Não se aceitará que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial, PORTANTO, a documentação de Habilitação e posterior Nota Fiscal deverão ser apresentadas no CNPJ que executará o serviço ou efetuará a venda do bem ou produto, salvo as Certidões que contenham em seu corpo a menção de tratar-se de certidão única válida para Matriz e Filiais.

7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (047) 3459-1100

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS

Nº 100/2021

ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Eletrônica nº 100/2021, pelo presente DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, em ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (047) 3459-1100

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS

Nº 100/2021

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Eletrônica nº 100/2021, pelo presente DECLARA que não possui, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

OBS.: Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

_____, em ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (047) 3459-1100

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS

Nº 100/2021

ANEXO 05

CARTA-PROPOSTA

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

E-mail: _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____ **CPF:** _____

Ref.: Pregão, na forma Eletrônica nº 100/2021 – Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para Execução dos Itens abaixo discriminados, conforme **Anexo 01**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Objeto: *(descrição do(s) objeto(s) atendendo as exigências mínimas do Anexo 01);*

Itens e valor unitário máximo: *(apresentar CONFORME solicitado no Anexo 01);*

Preço Proposto Final: *(preço proposto final após a fase de lances, GLOBAL conforme solicitado no Anexo 01). (valor não poderá ser superior estimado pela Prefeitura Municipal).*

OBS: ANEXAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS, NA ABA DOS DOCUMENTOS, O CATÁLOGO DO EQUIPAMENTO COTADO COM AS DEVIDAS MARCAS, FOTOS E CARACTERÍSTICAS DO ITEM; CASO HOUVER EVENTUAIS DÚVIDAS. A AUSÊNCIA DO MESMO IMPLICARÁ NA DESABILITAÇÃO DA PROPONENTE.

O prazo de validade da presente proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias, tais como os encargos (entrega, obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (047) 3459-1100

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS

Nº 100/2021

ANEXO 06

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do Licitante ser uma ME ou EPP)

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Eletrônica nº 100/2021, pelo presente DECLARA, para todos os fins de direito, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e da Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014.

_____, em ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (047) 3459-1100

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS

Nº 100/2021

ANEXO 07

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e

V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (047) 3459-1100

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. apresentar lance de preço;
- III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pela pregoeira;
- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. interpor recursos contra atos da pregoeira;
- VI. apresentar e retirar documentos;
- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. assinar documentos relativos às propostas;
- IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(Reconhecer firma em cartório)

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (047) 3459-1100

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- V. O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(Reconhecer firma em cartório)



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (047) 3459-1100

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS

Nº 100/2021

ANEXO 08

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Número do edital: _____

Órgão: _____

Especificação dos itens (*Conforme exigência mínima do Edital e do Anexo 01 – Termo de Referência*): _____

Preço inicial para os itens (em R\$): _____

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006

[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.).

Data

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (047) 3459-1100

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

ANEXO 09

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Início: ____/____/2021 **Validade/Término:** ____/____/2022

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atender as necessidades das Secretaria Municipais.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Representante Legal: _____

R.G. _____

CPF _____

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atender as necessidades das Secretaria Municipais.**

1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

15.1 O prazo de entrega dos itens, quando solicitados, é de no máximo 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

15.1.1 A entrega deverá ser realizada no endereço citado na Requisição de empenho emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, sem custo adicional.

15.2 O prazo de validade da Ata de Registro é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

15.3 O prazo de validade das propostas será de 60 dias;

15.4 Deixando o adjudicatário de fornecer os bens licitados a pregoeira poderá, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (047) 3459-1100

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (047) 3459-1100

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

4.2. A nota fiscal deverá ser emitida constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 100/2021, e com as demais informações conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Fiscais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor _____, RG: _____, CPF: _____, residente à Rua: _____, nº __, Bairro _____, CEP _____ Nomeado pela Portaria _____.

7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

8.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (047) 3459-1100

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

8.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

8.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

9.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:

9.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.

9.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (047) 3459-1100

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

10.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

10.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

10.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

10.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

10.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, ____ de _____ de 2021.

Cleonice Aparecida Kuferner Schuck

Prefeita Municipal

Contratante

CONTRATADA

Testemunhas:

R.G.

R.G.